

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

RETIFICADO - EDITAL FAIFSul – Nº 017/2022

Dispõe sobre a seleção de candidatas e candidatos para a função de Bolsista de Iniciação Científica para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância, do Ministério do Turismo, no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

A **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, para atuar nos **CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)** na modalidade a distância, no âmbito do Ministério do Turismo, convênio 918516/2020, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. A candidata ou o candidato deve ser estudante regularmente matriculada ou matriculado e não estar evadido do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- 1.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFsul;
 - 1.5.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.6. Cada candidata ou candidato poderá se inscrever para, somente, 01 (uma) função;
- 1.7. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento do presente edital;
- 1.8. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:

editaismooc@gmail.com contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 017/2022].

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Bolsista de Iniciação Científica para apoiar na elaboração, produção de materiais dos cursos FIC na modalidade a distância, na forma de Curso Online Aberto e Massivo (Massive Open Online Course - MOOC) e para serem disponibilizados na Plataforma Mundi do IFSul;

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Área	Nº de Vagas	Meses de Trabalho
Bolsista de Iniciação Científica	Tecnologia Informação e Comunicação - I	2	5
	Design Gráfico & Digital	2	5
	Tecnologia Informação e Comunicação - II	1	3

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	09/03/2022
Impugnação do Edital	10 e 11/03/2022
Inscrições	14 a 23/03/2022
Homologação preliminar das inscrições	24/03/2022
Prazo para recursos da homologação preliminar das inscrições	25 a 28/03/2022
Divulgação da análise curricular preliminar e do Resultado preliminar	29/03/2022
Prazo para recursos da análise curricular preliminar e do resultado preliminar	30 e 31/03/2022
Homologação do resultado final	01/04/2022

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Estar cursando um curso relacionado à função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b) Possuir disponibilidade para cumprir 10 horas semanais; Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação;
- c) Estar regularmente matriculado e não estar evadido do Instituto Federal Sul-rio-grandense;

As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editaismooc@gmail.com - [EDITAL FAIFSul Nº 017/2022].

3.2.1. No campo “Assunto” deverá conter o [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] [FUNÇÃO - ÁREA];

3.2.2. As inscrições deverão ser enviadas até às 23h59min da data limite conforme disposto no Quadro II, contendo a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Curriculum Lattes, obrigatoriamente nos formatos pdf;
- c) Comprovante de vínculo de aluna ou aluno, conforme definido no item 1.4;
- d) Cópia digitalizada dos documentos especificados como Requisitos Mínimos para concorrer à função a qual está se candidatando, de acordo com o Quadro III;
- e) Cópias dos documentos comprobatórios deverão ser anexados à ficha de inscrição (em um único arquivo), seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.
- f) Declaração de veracidade das informações prestadas (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada;

3.3. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.3.1 e 3.3;

3.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.5. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou candidato do processo seletivo;

3.6. As candidatas ou candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada, sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III);

Os recursos devem ser enviados para o mesmo e-mail das inscrições, editaismooc@gmail.com

3.7. , contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 017/2022] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado .

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

4.1. Quadro III – Requisitos específicos

Função	Área	Formação
Bolsista de Iniciação Científica	Tecnologia Informação e Comunicação - I	Ensino fundamental completo e estar regularmente matriculada ou matriculado em curso do ensino médio integrado à formação técnica ou curso técnico subsequente; ou curso de graduação nas áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação.
	Design Gráfico & Digital	Ensino fundamental completo e estar regularmente matriculada ou matriculado em curso do ensino médio integrado à formação técnica, ou curso técnico subsequente, ou curso de graduação nas áreas afins do Design ou Design Digital ou Design Gráfico.
	Tecnologia Informação e Comunicação - II	Ensino fundamental completo e estar regularmente matriculada ou matriculado em curso do ensino médio integrado à formação técnica ou curso técnico subsequente; ou curso de graduação nas áreas afins da Tecnologia da Informação e Comunicação.

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. São atribuições da função de Bolsista de Iniciação Científica - Tecnologia Informação e Comunicação - I e II:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) trabalhar em consonância com o(a) coordenador(a) da Coordenadoria de Tecnologias Educacionais, observando e seguindo suas orientações;
- c) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital;
- d) observar e cumprir, dentro de sua carga-horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- e) desenvolver recursos/atividades nas linguagens HTML e no recurso do Moodle em H5P;
- f) realizar a produção e inserção de legendas nos vídeos;
- g) desenvolver recursos e funções da plataforma LMS Moodle;
- h) apoiar o desenvolvedores Web da TICAE no desenvolvimento das atividades;
- i) realizar suporte de usuário;
- j) realizar integração de recursos e atividades com o LMS Moodle.

5.2. São atribuições da função de Bolsista de Iniciação Científica - Design Gráfico & Digital:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) trabalhar em consonância com o(a) coordenador(a) da Coordenadoria de Tecnologias Educacionais, observando e seguindo suas orientações;
- c) observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital;
- d) observar e cumprir, dentro de sua carga-horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- e) fazer tratamento de imagens, ilustração vetorial e diagramação para apresentações de slides;
- f) utilizar técnicas de ilustração para aplicação em projetos gráficos;
- g) desenvolver materiais e interfaces gráficas: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, e-books, ilustrações, infográficos e templates;
- h) diagramar materiais didáticos.

5.3. O valor da bolsa mensal para a carga horária de 10 horas semanais é de R\$ 403,60, durante o período de até:

Área	Tempo
Tecnologia Informação e Comunicação - I	5 meses
Design Gráfico & Digital	5 meses
Tecnologia Informação e Comunicação - II	3 meses

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por comissão designada pela FAIFSUL, com apoio técnico do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE;

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau

6.2. A Seleção será realizada por meio de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Bolsista de Iniciação Científica - Tecnologia Informação e Comunicação - I e II e Design Gráfico & Digital

Item	Pontos	Valor Máximo
Disciplinas cursadas com aprovação acima e igual a 9,0	15 pontos por disciplina	60
Disciplinas cursadas com aprovação acima e igual 8,0	10 pontos por disciplina	
Disciplinas cursadas com aprovação acima e igual 7,0	5 pontos por disciplina	
Disciplinas cursadas com aprovação acima e igual 6,0	2,5 pontos por disciplina	
Experiência na utilização de Moodle como aluno, gestor ou moderador	10 por semestre	20
Experiência na utilização da ferramenta do H5P	10 por semestre	20
TOTAL		100 pontos

6.3. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Tabela de análise curricular (ANEXO II);

6.4. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.5. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem na Tabela de análise curricular e que não forem devidamente comprovadas.

6.6. Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior idade, e
- c) Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (<http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>), conforme cronograma.

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do convênio.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, as candidatas e/ou candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O início da execução do projeto, assim como, a concessão das bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, sob responsabilidade do Ministério do Turismo por meio do TED 07/2020 firmado junto à Instituição apoiada;

10.3. O não cumprimento, a contento, das atividades das funções, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.4. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.5. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail;

10.6. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo chefe do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria;

10.7. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 09 de março de 2022.

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSul

EDITAL FAIFSuI – Nº 017/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIÊNTIFICA – FIC MTUR

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO PRETENDIDO		
<input type="checkbox"/> Bolsista de Iniciação Científica - Tecnologia Informação e Comunicação - I <input type="checkbox"/> Bolsista de Iniciação Científica - Design Gráfico & Digital <input type="checkbox"/> Bolsista de Iniciação Científica - Tecnologia Informação e Comunicação - II		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQÜÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		
EXPERIÊNCIA EM EAD		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim:		

Pelotas, ____ de _____ de 202.

EDITAL FAIFSuI – Nº 017/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – FIC MTUR

ANEXO II
TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

Bolsista de Iniciação Científica - Tecnologia Informação e Comunicação - I e II e Design Gráfico & Digital

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação pretendida
Disciplinas cursadas com aprovação acima e igual a 9,0	15 pontos por disciplina	60	
Disciplinas cursadas com aprovação acima e igual 8,0	10 pontos por disciplina		
Disciplinas cursadas com aprovação acima e igual 7,0	5 pontos por disciplina		
Disciplinas cursadas com aprovação acima e igual 6,0	2,5 pontos por disciplina		
Experiência na utilização de Moodle como aluno, gestor ou moderador	10 por semestre	20	
Experiência na utilização da ferramenta do H5P	10 por semestre	20	
TOTAL		100 pontos	

Candidata / candidato

EDITAL FAIFSul – Nº 017/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIÊNCIA – FIC MTUR

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, nacionalidade _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo _____ do Edital FAIFSul nº ____ /2022 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da(o) Candidata(o)